



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 1.735/03

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Setembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3.119 – Dispõe sobre: CRIA A ZUD-68 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Percebi
02/09/03
[assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3119

(01 de Setembro de 2.003.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-68 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 6.288/2.003, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3824/03
(01 de Setembro de 2.003.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-68 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-68, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se no cruzamento das Avenidas Dr. Olindo Dártora, Paulicéia e Luiz Milano Filho, Sítios dos Barreiros, Bairro do Ajuá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, onde mede 148,00m e mais 195,00m com frente para a Avenida Luiz Milano Filho, do lado direito de quem da Avenida Luiz Milano Filho olha o imóvel mede 215,00m, confrontando com Manoel Munhoz, do lado esquerdo de quem da Avenida Dr. Olindo Dártora olha o imóvel mede 279,01m confrontando com Luiz Roberto da Silva, nos fundos mede 134,76m confrontando com Francisco Gomes dos Santos, perfazendo uma área total de 59.493,32 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Setembro de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

AS COMISSÕES DE
S.S. em 02/09/03
PRESIDENTE

Ok

gab.
07/06

~~gab.~~
gab.
ob.
3.

P.M. Nº 6288/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

Data : 28/05/2003

Capa de Processo

Processo : ☒ 6288 / 2003
Assunto : ALTERACAO DE ZONA COMERCIAL
Departamento : Protocolo

Data - Hora : 26/05/2003 - 14:40:23

Requerente : CAIO CORRADINI
Endereço : Rua RIBEIRO DE BARROS, 81 APTO 62 - POMPEIA
05027020 - SÃO PAULO / SP

C.N.P.J./C.P.F. : 032.749.268-68

Inscr. / RG. : 3091302

Histórico :

ALTERACAO DA ZONA COMERCIAL DO SITIO NOVA AURORA PARA ZONA DE USO
DIVERSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Av. Professor Carvalho Pinto, n.º 207

CAIEIRAS

Estado de São Paulo

18 de Julho de 2.003.

(a) Sr. (a)

D CORRADINI

Ribeiro de Barros N.º 081 – Apto 62

ru: Pompéia

de: São Paulo

: 05027-020

ado (a) Sr. (a)

Pelo presente fica V.S. convidado (a) a comparecer
a Prefeitura, seção **Protocolo**, o mais breve possível, a fim de tratar de
ntos de seu interesse. (PM: n.º 6288/2003)

Atenciosamente

Edmêia Greth



Data : 26/05/2003

Requerimento

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo : 6288 / 2003 Data - Hora : 26/05/2003 - 14:40:23
Assunto : ALTERACAO DE ZONA COMERCIAL
Departamento : Protocolo
Requerente : CAIO CORRADINI
Endereço : Rua RIBEIRO DE BARROS, 81 APTO 62 - POMPEIA
05027020 - SÃO PAULO / SP
C.N.P.J./C.P.F. : 032.749.268-68
Inscr. / RG. : 3091302

venho aqui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

ALTERACAO DA ZONA COMERCIAL DO SITIO NOVA AURORA PARA ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Nestes termos
p.deferimento

Caieiras, 26 de Maio de 2003.

O Requerente

Conam

Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

CAIEIRAS - SP

REQUERENTE: CAIO CORRADINI

Estabelecido(a) residente R. RIBEIRO DE BARROS 81 apto 62.
Pompeia CEP 050 27-020

Fone: 36431423
9841-9883

Inscrição Estadual Nº _____

C.N.P.J.: CPF 032.449.968-68

Documento de Identidade Nº RG 3.091.802

vem,

Muito respeitosamente requerer a V. Excia. Se digne conceder transferir determinar _____

* Alteração de zona Comercial do Sítio No-
-VA PURORA p/ zona de uso diversificado

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras 06 de 1º de 1993

a) - Caio Corradini

3. HATONIO NIECCHIOH K6 2.109 111-0 ANTONIO DE CAGGI 175
 HATONIO NIECCHIOH K6 2.109 111-0 ANTONIO DE CAGGI 175

4. Luciane Cristina da Silva RG: 23529.635-1
 5. Leonardo Logeiras da Silva RG: 40.4345498-3
 6. Maria Liliam de Lima - RG: 233.755-61

4. Valdemir Donizete guion/28.150.243-2
R. ~~ANTONIO DO ROSARIO~~ EN 1802 UNO HASTA SU MUERTE

8. Rafael L. Moraes R.G. 21 651 399.

[illegible]

9. Principles for Video B.G. 13.023.609

008 222 61 0100 KDC m ALITZ

2. Sergei Sergeyevich Zaitsev R6 11540 3/4 AU Okimbo TARTO

10 m 4 1/2 ft or a much shorter 6 ft or less

21 - Goleada Familiaridade Ar: O. JARTORA 5.021

12/10/1987

9. ~~10~~ 9.13 ERTO JACK KIRK 76-13956872

AV: OLIVIO DARTARA $\text{N}^{\circ} 5027$ original

23- / José Antonio Rodrigues da Silva RG-15.605.13

AV. Delgado-Dantona 5081

ex. Edmundo de Oliveira Almeida R.G. 22.754.435-3

A) cylinder / Dörner + S 0.41 in Baird manual Gmmdahl

25- Antonia Espinosa de Souza RG 22.413.666-5

Putra & Antonio Desrescuras 15/04/81. 1500 / 15 583 / 15

26- Eduardo Oliveira de Souza RG 15.587.161

B-1 Rupa P Antonio de Crescencio S Omatit X adult pure de lumpu re
77 76 Elin de Nops RS 48552688

24. Marco Antonio Felipe dos Neves RG 38552888

15 B37 119-3

28. *Amalia morena* - 15.887.619-3

30 Count 10. 1st to 10th 32-34 = 152.7 Mm crown caudal

eg. Cristina Cingelita de Paula 30-747-152-4 / Monoprodutiva

1-11-86 11:30 S. #2 1.445.054 Morro Grande Cairns

30- Josivaldo Nunes Santa 1.445.054 Morro Grande, Ceará

- 31- José Rodrigues da Silva R.G. 12.540.493 -84
Av. Dos Alpes - 5141
- 32- Valdemir de O. Coutinho 15.605.224-4 -84
AV. DOS ALPES 231
- 33- -00
- 34- -12
- 35- -50
- 36- -80
- 37- -40
- 38- -80
- 39- -80
- 40- -80
- 41- -80
- 42- -80
- 43- -00
- 44- -1
- 45- -5
- 46- -8
- 47- -4



Data : 26/05/2003

Folha de Informação

Processo : ☒ 6288 / 2003 Data - Hora : 26/05/2003 - 14:40:23
Requerente : CAIO CORRADINI
Assunto : ALTERACAO DE ZONA COMERCIAL
Departamento : Protocolo
Histórico : ALTERACAO DA ZONA COMERCIAL DO SITIO NOVA AURORA PARA ZONA DE USO DIVERSIFICADO.
Fls. : _____ Assinatura : _____

Do Sr Julio (osm) 12/7
02/06
PROF NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Do Julio
P/ G.P.

VISTORANDO "IN-2000" INFORMAR A VERACIDADE
DAS ASSINATURAS CONSTANTES NO ABaixo ASSINADO.

04/06/2003

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ass: Zélio (SMOPP)
numeração ZU
P1

18/06
PROF. NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

no do topografia

- Por elebros dos rapchos menosins
e njeb.

26 06 03

Ass: José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Prof. Planejamento -
SMOPP.

20 - DIV. TOPOGRAFIA

Ass: PROTO COLO

NOTIFICAN O REQUERENTE PARA

APRESENTAR ESCRITURA OU CONTRATO

DE TERRENO

18/04/03

Ass: [Signature]
23.07.03
[Signature]

Requerente anexar
documento 24/08/03

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DA CAPITAL

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

CNPJ 45.588.639/0001-78

MÁRCIO MILANI

TABELIÃO DESIGNADO

ROBERTO NETTO

TABELIÃO SUBSTITUTO

RUA AFONSO SARDINHA, 290 - CEP 05076-000 - TELEFONE: PABX: 3836-1522 - FAX: 3836-1676
LAPA - SÃO PAULO

Certidão

Escrituras, Procurações, Testamentos,
Reconhecimentos de Firmas - Xerocopia - Autenticação

MÁRCIO MILANI
TABELIÃO DESIGNADO

República Federativa do Brasil



25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
C.N.P.J. 45.588.639/0001-78



Conferido:

Marcelo S. Ramos
Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico que a pedido verbal feito de pessoa interessada, que, revendo em cartório, a meu cargo, os livros de notas, deles, o de nº 175 às folhas nº 28, verifiquei constar lavrada a seguinte escritura, cujo teor integral é o seguinte:-

ESCRITURA DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.-

Cr\$80.000,00.- Saibam quantos, esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e um, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Escrivão, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- como outorgantes promitentes vendedores, adiante designados simplesmente **VENDEDORES**, **HENRIQUE KRACOCHANSKY**, portador da cédula de identidade R.G. numero 1584.345 e C.I.C. nº 004.258.008 e sua mulher d. **EVA SUKIENIK KRACOCHANSKY**, portadora da cédula de identidade R.G. numero 3.183.146, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Albuquerque Lins, nº 772, apt.º 92,- e **SAUL KOTLER**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.590.671 e do C.I.C. nº 031.031.378 e sua mulher d. **OLGA VINIK KOTLER**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.106.840, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ribeiro de Lima, nº 236, todos brasileiros, proprietários;- e, como outorgado compromissário comprador, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, **VASCO CORRADINI**, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com d. **Nair Pires Corradini**, portador da cédula de identidade R.G. nº 464.638, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua João Annes, nº 99, apt.º 42, portador do C.I.C. nº 007.735.498.- Os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé.- E perante as mesmas testemunhas, pelos **VENDEDORES** me foi dito que: Que, a justo titulo são senhores e legítimos possuidores do imóvel seguinte:- **uma parte de terras medindo um alqueirê mais ou menos, em comum, no Sítio dos Barreiros situado no Bairro do Ajua, no distrito e município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha,, deste Estado, respeitando as propriedades dos outros condôminos em zona rural, confrontando com terras dos Irmãos Oliveira, com Joaquim Bueno de Moraes, com terras do Governo do Estado de São Paulo e outros ou atuais sucessores, cuja venda do imóvel objeto desta escritura é feita "ad-corpus", uma vez que a área acima referida tem caracter meramente enunciativa, sendo certo que a venda é feita na seguinte proporção: 75%**

pág. 1

(setenta e cinco por cento) do imóvel para o segundo vendedor **Saul Kotler** e os outros 25% (vinte e cinco por cento) para o primeiro vendedor **Henrique Kracochansky**; - que o descrito imóvel foi havido por compra feita a **Zalman Forshaid** e sua mulher, nos termos da escritura lavrada no Cartório do Distrito e Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, deste Estado, em 23 de Setembro de 1970, livro n.º 18, fls. 41 e devidamente transcrita no Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado, sob o número 4.178, onde ficam autorizadas as averbações que se tornarem necessárias. - Me foi apresentado o Certificado de Cadastro do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (I.B.R.A) do teor seguinte: número do imóvel 410900569002. - Área total 2,4. Módulo 20. n.º de Módulos 0,12, Fração mínima de parcelamento 2,4. - Categoria Minifúndio, que não estão incursos e nem vinculados ao Decreto 66/66, que alterou a Lei 3.807/60. - Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles **VENDEDORES** se comprometem a vender ao **COMPRADOR** o imóvel supra descrito e caracterizado, como de fato e na verdade comprometido tem, completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus convencionais, legais, judiciais ou extra judiciais, bem como inteiramente quite de todos os impostos, taxas e multas, mediante as cláusulas e condições seguintes: - **PRIMEIRA - PREÇO** - O preço certo e ajusto é de **Cr\$80.000,00** (oitenta mil cruzeiros) de cujo preço eles **VENDEDORES** confessam e declaram haver recebido anteriormente a quantia de **Cr\$20.000,00** (vinte mil cruzeiros) da qual dão plena e raza quitação e o saldo de **Cr\$60.000,00** (sessenta mil cruzeiros) deverá ser pago por meio de 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, já incluindo os seus respectivos juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo sistema da "Tabela Price", na importância de **Cr\$1.580,00** (hum mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) cada uma, das quais as 10 (dez) primeiras já foram pagas e a 11ª. (décima primeira) terá o seu vencimento para o dia 30 de setembro de 1971 e as demais em igual dia dos meses seguintes, até final pagamento, cujos valores serão depositados em seus vencimentos no Banco Francês e Brasileiro S.A., Agência Leopoldina, a Rua Guaipa nº959, em nome dos **VENDEDORES**, separadamente na proporção de **Cr\$1.185,00** (hum mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros) na conta nº 25.003/T, do segundo nomeado e **Cr\$395,00** (trezentos e noventa e cinco cruzeiros) na conta do primeiro nomeado, servindo os canchotos dos depósitos como comprovantes dos pagamentos das aludidas prestações. - **SEGUNDA - POSSE** - O **COMPRADOR** entra desde já na posse do imóvel objeto da presente escritura, possuindo-o porem a título precário e em nome dos **VENDEDORES**, podendo fazer e executar no mesmo todas e quaisquer benfeitorias que julgar necessárias, ou de simples recreio, independentemente do consentimento dos **VENDEDORES**, observando

MARCIO MILANI
TABELÃO DESIGNADO

República Federativa do Brasil



25º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
C.N.P.J. 45.588.639/0001-78



entretanto, as leis e posturas municipais inerentes a edificações e reformas.-
TERCEIRA - IMPOSTOS:- Todos os impostos, taxas e tributos que vierem a recair sobre o imóvel desde 30 de Outubro de 1970 em diante, bem como as respectivas multas e outros encargos, correrão, por conta exclusiva do **COMPRADOR**, que se obriga a o pagá-los nas épocas e repartições competentes, mesmo que vierem lançados em nome dos **VENDEDORES** ou de seus antecessores.- **QUARTA - IRRETRATABILIDADE:-** O presente contrato que é feito com a clausula de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade, obriga os contratantes, por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento, ficando enquadrado nos moldes da legislação em vigor e, muito especialmente na Lei nº 649 de 11 de março de 1949.- **QUINTA - ESCRITURA DEFINITIVA:-** A escritura definitiva de venda e compra será outorgada ao **COMPRADOR** ou a quem este indicar, pelos **VENDEDORES** ou quem suas vezes fizer, quando pago o preço total desta promessa e dos seus encargos eventuais, correndo as respectivas despesas por conta exclusiva do **COMPRADOR** ou de seu sucessor.- **SEXTA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS:-** Havendo necessidade de um dos contratantes ou seu sucessor, de recorrer aos meios judiciais a fim de garantir seus direitos, o infrator pagará à parte inocente, além dos honorários advocatícios, as custas que o processo ocasionar, e mais a multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, o que será devido desde a propositura desta.- **SETIMA - FORO:-** O foro deste contrato é o da Comarca desta Capital, qualquer que venha a ser o domicilio dos contratantes.- **OITAVA - REGISTRO:-** Autorizam os contratantes o registro da presente escritura, bem como todas as averbações necessárias para tal.- Em seguida, pelo **COMPRADOR**, me foi dito, ante as testemunhas me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres.- De como assim o disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que feita e lhes sendo lida ante as testemunhas presentes, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são:- **Paulo Ricardo Medina da Rocha e Roberto Netto**, brasileiros, solteiros, maiores, cartorários, domiciliados e residentes nesta Capital, as Ruas Heitor Penteado, 2009 e Amapá, 244, meus conhecidos, dou fé.- Eu, (a.) **EUFRASIO PEREIRA DE ASSIS**, escrevente habilitado a escrevi.- Eu, (a.) **MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI**, escrevã a subscrevi.- (a. a.) **HENRIQUE KRACPOCHANSKY./// EVA SUKIENIK KRACPOCHANSKY./// SAUL KOTLER./// OLGA VINIK KOTLER./// VASCO CORRADINI./// PAULO RICARDO MEDINA ROCHA./// ROBERTO NETTO.-** (Legalmente selada).- **NADA MAIS**, era o que se continha em dita escritura, para aqui e fielmente transcrita do seu próprio original, do qual me reporto e dou fé.- São Paulo, 29 de Julho

de: 2.003.- Eu, (a) Agdo Pimenta (Agdo Pimenta), auxiliar a digitei-

(a) Agdo Pimenta a conferi, subscrevo e assino. TT

Emol. 16,66 Sec. Faz. 4,73 Iresp. 3,50 R. Civil. 0,87 TJ. 0,87 Sta Casa. 0,17

Total R\$ 26,80



Selos e Taxas devidos ao
Estado e Carteira de Serventia
recolhidos por verba.



FOLHA DE INFORMAÇÃO - PROCESSO Nº

Folha Nº

Do D. O. (Diretor - SMOPP - 1)
Ao *Topografia*
Para análise e parecer.
01/08/03
Arq. José de Lima Cesar Filho
Dir. de Desenv. Proj. e Planej.
SMOPP-1

DO DIV. TOPOGRAFIA

AO DO (DIRETOR)

Segue em anexo o referido

memória descritiva

12/08/03

[Signature]

AO D.O.

- Para análise e prosseguimento conf.
Determinação do G.P.

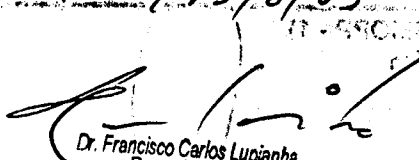
Arq. José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept. Proj. Planejamento
SMOPP-1

120803

Do D.L.
Ao Gabinete.

Solicito Informar sobre o
Número de ins. Identificação - OAB/SP 120.208
em Anexo.

PMC, 13/8/03


Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.208

2D - 6P
Ao Jurídico

Informar que o próximo número para
2D e 6P.

22/08/03

Isaura Maria Bertti
Chefe Divisão Cadastro

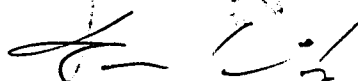
Do D.L.
Ao Gabinete

20/08/03

Apresento em Anexo a minuta de

Projeto de Lei e respectiva Mensagem para
a apreciação da Vossa Exatidão e determinação
de vulgarização.

PMC, 27/8/03


Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.208

Ao Gabinete
PL 115/03
PROF. NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORE
- PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442-7708 – 4442-7706 – 4442 7740

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de transformação em ZUD.

SITUAÇÃO: Localiza-se no cruzamento das Avenidas Dr. Olindo Dártora, Paulicéia e Luiz Milano Filho, Sítios dos Barreiros, Bairro do Ajuá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

ÁREA TOTAL: - 59,493,32m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, onde mede 148,00m e mais 195,00m com frente para a Avenida Luiz Milano Filho, do lado direito de quem da avenida Luiz Milano Filho olha o Imóvel mede 215,00m, confrontando com Manoel Munhoz, do lado esquerdo de quem da avenida Dr. Olindo Dártora olha o imóvel mede 279,01m confrontando com Luiz Roberto da Silva, nos fundos mede 134,76m confrontando com Francisco Gomes dos Santos, perfazendo uma área total de 59.493,32 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 12 de Agosto de 2003.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves

CREA 5060165651/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442- 7708 – 4442-7706 – 4442 7740

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de transformação em ZUD.

SITUAÇÃO: Localiza-se no cruzamento das Avenidas Dr. Olindo Dártora, Paulicéia e Luiz Milano Filho, Sítios dos Barreiros, Bairro do Ajuá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

ÁREA TOTAL: - 59,493,32m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, onde mede 148,00m e mais 195,00m com frente para a Avenida Luiz Milano Filho, do lado direito de quem da avenida Luiz Milano Filho olha o Imóvel mede 215,00m, confrontando com Manoel Munhoz, do lado esquerdo de quem da avenida Dr. Olindo Dártora olha o imóvel mede 279,01m confrontando com Luiz Roberto da Silva, nos fundos mede 134,76m confrontando com Francisco Gomes dos Santos, perfazendo uma área total de 59.493,32 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 12 de Agosto de 2003.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves

CREA 5060165651/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Rua Guadalajara, n.º 93 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-5703 - Fax: (01) 4442-5797

MENSAGEM N.º _____ (... DE AGOSTO DE 2003.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-68 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando à municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal n.º 6288/2003, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo,

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Rua Guadalupe, n.º 93 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-5703 - Fax: (01) 4442-5797

(MINUTA)

PROJETO DE LEI Nº _____
(..... DE AGOSTO DE 2003.)

Dispõe sobre: **cria a ZUD-68 como perímetro de Zona de Uso Diversificado.**

... FAÇO SABER,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-68, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se no cruzamento das Avenidas Dr. Olindo Dártora, Paulicéia e Luiz Milano Filho, Sítios dos Barreiros, Bairro do Ajuá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, onde mede 148,00m e mais 195,00m com frente para a Avenida Luiz Milano Filho, do lado direito de quem da Avenida Luiz Milano Filho olha o imóvel mede 215,00m, confrontando com Manoel Munhoz, do lado esquerdo de quem da Avenida Dr. Olindo Dártora olha o imóvel mede 279,01m confrontando com Luiz Roberto da Silva, nos fundos mede 134,76m confrontando com Francisco Gomes dos Santos, perfazendo uma área total de 59.493,32m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -